



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Foi analisado integralmente o Processo de Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – 1º termo aditivo ano 2023**, tendo como objetivo a Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Econômica para emissão de Relatórios de Investimentos, elaboração da Política Anual de Investimentos 2023, pareceres avulsos, preenchimento do DAIR e no credenciamento em Instituição Financeira e Prestadores de Serviços, o contrato é celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV e SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Com bases nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o ALTAPREV;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno

Altamira/PA, 22 de agosto de 2023

Jackellyne Kelly T. Gomes da Rocha
Controle Interno do ALTAPREV